



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 163/93

"Cria Cargo de Provimento em
Comissão de Secretário Esco-
lar, e dá outras Providê-'
cias".

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal
de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados 02(dois) Car-
gos de Provimento em Comissão de Secretário Escolar, com remune-
ração correspondente ao Padrão "I".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor ,
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cha-
padão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do
mês de Dezembro de 1.993.



Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal